



LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2020
DE 08 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019) e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<i>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</i>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.179 - Reforma e Ampliação da Cadeia Pública	
(825) - 3.3.90.93.00.00.00.03.0024 – Indenizações e Restituições (Transf. de Convênios)	R\$ 200,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 200,00
---	-------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de rendimentos financeiros de saldo do Convênio de nº 0612/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal